



## INFORMATIVO GIAC 53, de 16 de julho de 2020

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da covid-19 e os questionamentos recebidos pelo gabinete, o GIAC COVID-19 tem a informar o que se segue:

### **Informação**

#### **Desenvolvimento da plataforma Localiza SUS**

O Ministério da Saúde cientificou o Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (GIAC-COVID-19) acerca do desenvolvimento da plataforma [Localiza SUS](#).

A página reúne as ferramentas digitais ([e-Sus Analítico](#), [Painel de Leitos](#), [Painel Covid-19](#), [OpenDataSUS](#), [Painel Financeiro](#), [Painel RH](#), [Painel de Respiradores](#), [Painel de Medicamentos](#), [Painel de Testes](#), [Painel de Vacinas](#) e [Painel de EPI](#)) criadas pelo órgão para conferir transparência às ações implementadas em resposta à emergência de saúde decorrente do novo coronavírus.

#### **Informações sobre a estratégia de implantação de hospitais de campanha**

Em resposta ao [Ofício nº 119/2020/CNF/GIAC-COVID19](#) (PGR-00233308/2020), encaminhado ao Ministério da Saúde com o escopo de suscitar informações acerca das estratégias para ampliação e organização da oferta de leitos na região do Vale do Araguaia (MT), a Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS) informou, mediante remessa do [Ofício nº 677/2020/SAES/NUJUR/SAES/MS](#) (PGR-00258833/2020), que a implantação de hospitais de campanha deve fazer parte dos Planos de Contingência elaborados pelos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, quando esgotada a estrutura básica dos hospitais próprios e da rede complementar “a implantação de Hospital de Campanha é uma estratégia para a ampliação e organização da oferta de leitos e deverá fazer parte dos Planos de Contingência, elaborados pelos governos Estaduais, do Distrito Federal e dos Municípios, para o enfrentamento da Covid-19, quando esgotada a estrutura básica dos hospitais próprios e da rede complementar. Esclareceu, ainda, que o apoio técnico deste Ministério da Saúde, para a implantação dos Hospitais de Campanha, inclui o documento orientativo para o planejamento e implantação e traz informações sobre o perfil e programa assistencial, que

podem ser acessados na página <https://coronavirus.saude.gov.br/profissional-gestor#publitecnicas>".

Sobre o assunto, a SAES/MS destacou, ainda, a publicação da [Portaria GM/MS nº 1.514, de 15 de junho de 2020](#), cujo conteúdo define os critérios técnicos para a implantação de Unidade de Saúde Temporária para assistência hospitalar (hospital de campanha), voltada aos atendimentos de pacientes no âmbito da emergência causada pela pandemia da covid-19, e da [Portaria GM/MS Nº 1.521, de 15 de junho de 2020](#), que dispõe acerca da autorização da habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pelo novo coronavírus.

### **Resposta acerca da distribuição de respiradores e insumos, repasses para auxílio financeiro e recrutamento da Força Nacional de Saúde**

Em atendimento à demanda proveniente da Procuradoria da República no Estado do Alagoas ([Ofício nº 003/2020-GT MPF:AL/COVID-19](#)), remetida ao Ministério da Saúde por meio do [Ofício nº 62/2020/CNF/GIAC-COVID-19](#), concernente à solicitação de esclarecimentos acerca da distribuição de respiradores e insumos, repasses para auxílio financeiro aos estados e municípios e recrutamento da Força Nacional de Saúde, a Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS) ([Ofício nº 662/2020/SAES/MS](#)) informou que, até o presente momento, foram repassados 6.196.590.280,33 (seis bilhões, cento e noventa e seis milhões, quinhentos e noventa mil, duzentos e oitenta reais e trinta e três centavos) de recursos oriundos de Média e Alta Complexidade para o enfrentamento da covid-19. Ressaltou, ademais, que, além dos recursos resultantes de créditos extraordinários da União, os estados, o DF e os municípios podem captar valores oriundos de emendas, as quais são indicadas por membros do Congresso Nacional.

No que se refere ao recrutamento da Força Nacional de Saúde (FN-SUS) para apoio aos estados, em virtude da pandemia, a SAES/MS explicou que não seria uma alternativa viável *"a FN-SUS conta com profissionais voluntários, oriundos da rede de saúde SUS dos estados e municípios, assim sendo, não se apresenta como uma alternativa viável para o perfil de emergência em pandemia, considerando que muitos locais estão demandando por profissionais do setor saúde. A título de informação, atuamos com profissionais de saúde no período de 15 de abril a 15 de maio no estado do Amazonas, enquanto a ação "O Brasil Conta Comigo" ainda encontrava-se em processo de implementação"*.

Acrescentou que, para o combate à covid-19, constituiu-se a ação estratégica "O Brasil Conta Comigo – Profissionais de Saúde" ([Portaria nº 639, de 31 de março de 2020](#)), com o objetivo de formar cadastro nacional de profissionais, contemplando todas as categorias de saúde presentes no SUS, visando capacitar os cadastrados nos protocolos clínicos aplicados ao contexto da pandemia.

Quanto à destinação de respiradores e insumos aos entes, apontou que o Ministério da Saúde, por intermédio do [Painel de Leitos](#) e [Painel de Insumos](#), publiciza os dados relacionados ao quantitativo de leitos habilitados e insumos distribuídos.

### **Habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva**

O Ministério da Saúde divulgou a habilitação de mais 146 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), ao custo de R\$ 21 milhões, destinados ao tratamento exclusivo de pacientes graves ou gravíssimos em decorrência do novo coronavírus. Foram contemplados os estados do Espírito Santo (30), Rio Grande do Norte (43) e Rio Grande do Sul (73). Desde o início da pandemia causada pela covid-19, o Governo Federal investiu R\$ 1,3 bilhão na disponibilização de 9.273 leitos.

**Fonte:** Ministério da Saúde

### **Informação**

#### **Adesão dos estados e municípios à Intenção de Registro de Preços nº 94/2020 para aquisição de medicamentos para intubação**

Considerando a estratégia nacional implementada pelo Ministério da Saúde para abertura de processo de pregão via Sistema de Registro de Preços (SRP), a fim de viabilizar a aquisição de medicamentos para intubação de pacientes com complicações decorrentes da infecção pelo novo coronavírus, o Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac-Covid-19) prossegue em contato com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), com o objetivo de acompanhar o trâmite de cadastro dos estados e municípios à Intenção de Registro de Preços (IRP) nº 94/2020, encerrado na última segunda-feira (13/7), e a abertura do processo de licitação.

De acordo com o [CONASS](#), todas as Secretarias de Estado de Saúde (SES) procederam ao cadastro, perante a IRP nº 94/2020, no portal Comprasnet.

No que se refere às Secretarias Municipais de Saúde (SMS), conforme informações do CONASEMS, 18 (dezoito) capitais aderiram à IRP nº 94/2020, 2 (duas) capitais não conseguiram finalizar o cadastro, em razão de dificuldades com a senha de acesso, e 6 (seis) capitais optaram pelo não cadastramento, a fim de centralizar a estratégia da IRP nos estados, por meio das Secretarias de Estado de Saúde:

- **Capitais que aderiram à IRP nº 94/2020:** Maceió (AL), Salvador (BA), Fortaleza (CE), Vitória (ES), Goiânia (GO), São Luís (MA), Belo Horizonte (MG), Cuiabá (MT), Belém (PA), João Pessoa (PB), Teresina (PI), Curitiba (PR), Porto Velho (RO), Boa Vista (RR), Porto Alegre (RS), Florianópolis (SC), Aracaju (SE) e São Paulo (SP).
- **Capitais que tiveram dificuldades no acesso ao cadastro e não finalizaram a IRP nº 94/2020:** Recife (PE) e Natal (RN).
- **Capitais que optaram pelo não cadastramento, a fim de centralizar a estratégia da IRP nos estados, por meio das Secretarias de Estado de Saúde:** Rio Branco (AC), Manaus (AM),

Macapá (AP), Campo Grande (MS), Rio de Janeiro (RJ) e Palmas (TO).

Sobre o processo de abertura da licitação, na próxima segunda-feira (20), o Departamento de Logística em Saúde (DLOG/MS) realizará a publicação de edital. A previsão é que o pregão eletrônico ocorra entre os dias 23 e 24 de julho de 2020.

**Fonte:** Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS); Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS)

### **Nova Distribuição de medicamentos do kit intubação**

Quanto à estratégia via requisição administrativa, o CONASS informou que sairá do almoxarifado central do Ministério da Saúde, hoje (16/07), a [oitava pauta](#) de fármacos, que contemplam os estados de Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal. Segundo o Conselho, o parâmetro para distribuição leva em consideração a média de consumo e a cobertura de cada item, informados pelas Secretarias de Saúde, no último levantamento.

Em relação à aquisição internacional, o CONASS explicou que a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) enviou ao Ministério da Saúde, em 11 de julho de 2020, a primeira cotação (referente a sete itens). Porém, de acordo com informações repassadas, por ocasião da reunião de ponto de controle, ocorrida na última quarta-feira (15), os preços ofertados pela empresa estão acima do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), com exceção de apenas um item. Assim, a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE/MS) ainda não deliberou acerca da compra de nenhum dos medicamentos ofertados. Tal situação encontra sob a análise da Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde (CONJUR/MS).

**Fonte:** Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS)

### **Informação**

#### **[Painel Covid Radar – Ritmo de contaminação pelo novo coronavírus](#)**

A partir de dados de mobilidade concedidos por parceiros e dados públicos de saúde, cinquenta organizações se uniram para desenvolver a ferramenta “[Painel Covid Radar](#)”.

A plataforma viabiliza a consulta do ritmo de aceleração da contaminação por covid-19 e disponibiliza os números de casos e óbitos decorrentes do novo coronavírus por região de saúde, estado e município.

**Fonte:** Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS)

## **Informação**

### **Boletim Socioepidemiológico da Covid-19 nas Favelas**

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) lançou, em 13 de julho de 2020, o [Boletim Socioepidemiológico da Covid-19 nas Favelas](#).

Com base em dados oficiais da Prefeitura Municipal da cidade do Rio de Janeiro, dados populacionais do Instituto Pereira Passos (IPP), dados produzidos pelos movimentos organizados, como a Voz das Comunidades, e dados processados pelos serviços de saúde, o Boletim aborda a análise de frequência, incidência, mortalidade e letalidade do novo coronavírus nas favelas cariocas.

### **Análise do impacto do novo coronavírus no índice de mortalidade**

Pesquisadores do Instituto de Comunicações e Informação Científica e Tecnológica em Saúde (Icict/Fiocruz) produziram a Nota Técnica “[Óbitos desassistidos no Rio de Janeiro. Análise do excesso de mortalidade e impacto da covid-19](#)”.

Quando comparado aos anos de 2015 a 2019, o estudo constatou o excesso de óbitos em determinadas localidades, como a Região Metropolitana de São Paulo e Campinas (SP), São Luiz (MA), Belém (PA) e Manaus (AM), entre os meses de abril e maio/2020. O texto analisou, também, o impacto do novo coronavírus no índice de mortalidade do Estado do Rio de Janeiro, mudanças no perfil dos óbitos e aumento do número de mortes ocorridas nos domicílios e com causa mal definida.

### **Painel Unificador Covid-19 nas Favelas**

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) noticiou a criação da ferramenta “[Painel Unificador Covid-19 nas Favelas do Rio de Janeiro](#)”. A plataforma, desenvolvida por uma rede autônoma de movimentos sociais, possui dados dos casos sintomáticos, casos confirmados e óbitos confirmados no âmbito das favelas do Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com as informações da página, o objetivo do painel é contribuir para o processo de prevenção e mitigação do novo coronavírus “*atualmente, informações sobre os territórios de favela, as áreas da cidade mais vulneráveis à pandemia, são escassas e dependem de levantamentos realizados pelos próprios moradores. Este painel unificador busca juntar estes levantamentos e estimular outras comunidades a coletarem os próprios dados. Enquanto isso, os próprios moradores podem realizar diagnósticos pela plataforma, visando fortalecer a prevenção familiar e individual*”.

### **Seleção de artigos sobre desigualdades em saúde no contexto do novo coronavírus**

Com o objetivo de disseminar informações acerca das desigualdades em saúde atinentes à covid-19 e às

populações vulneráveis, o [Portal de Periódicos Fiocruz](#) selecionou artigos produzidos por pesquisadores que se dedicam a analisar tal temática “o Portal de Periódicos Fiocruz apresenta uma seleção de artigos sobre desigualdades em saúde com foco na pandemia de Covid-19, traçando um panorama com múltiplas visões relacionadas ao assunto. O conteúdo é também uma forma de homenagear os pesquisadores que se dedicam a produzir conhecimentos em defesa da vida e de aprofundar a reflexão sobre populações vulneráveis e inequidades no Brasil”.

Confira, a seguir, os estudos publicados pela página:

- [Explosão da mortalidade no epicentro amazônico da epidemia de covid-19](#) (Cadernos de Saúde Pública, vol. 36, n. 7, jul/2020);
- [A covid-19 em favelas: vulnerabilidades sociais e auto-organização em Manguinhos](#) ([Especial Covid-19 da Casa de Oswaldo Cruz](#), disponível no Blog de HCS-Manguinhos, jun/2020);
- [A interiorização da covid-19 na Amazônia: reflexões sobre o passado e o presente da saúde pública](#) ([Especial Covid-19 da Casa de Oswaldo Cruz](#), disponível no Blog de HCS-Manguinhos, jun/2020);
- [Troco uma máscara por alimento: fome e pobreza na covid-19](#) (Blog de HCS-Manguinhos, jun/2020);
- [Covid-19, causas fundamentais, classe social e território](#) (Trabalho, Educação e Saúde, vol. 18, n. 3, maio/2020);
- [Desigualdades raciais em saúde e a pandemia da covid-19](#) (Trabalho, Educação e Saúde, vol. 18, n. 3, maio/2020);
- [Celeiros da pobreza urbana: suplementação de renda e isolamento social em ambientes metropolitanos nos tempos pandêmicos](#) (Visa em Debate, ahead of print, maio/2020);
- [No meio da crise civilizatória tem uma pandemia: desvelando vulnerabilidades e potencialidades emancipatórias](#) (Visa em Debate, ahead of print, maio/2020);
- [Uma nova geografia e o direito à informação e comunicação: a sobrevida em meio à pandemia de covid-19](#) (Revista Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde, vol. 14, n. 2, abr-jun/2020).

**Fonte:** Fundação Oswaldo Cruz

## **Informação**

**Acórdãos do Tribunal de Contas da União acerca do acompanhamento das ações do Governo Federal**

A fim de acompanhar as medidas implementadas pelo Governo Federal para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, o Tribunal de Contas da União (TCU) instaurou, até o momento, 91 processos (28 acompanhamentos, 54 representações e 9 processos pertencentes a outras classes). Nesse sentido, em consulta ao [Painel Informativo Cooper](#), foram extraídos os seguintes acórdãos relativos ao tema:

- [Acórdão 1765/2020 – Plenário](#): Relatório de acompanhamento das medidas de resposta à crise do coronavírus no âmbito da Previdência Social e dos benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Nacional (INSS);
- [Acórdão 1762/2020 – Plenário](#): Acompanhamento das ações adotadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, face aos riscos e consequências da covid-19 para o sistema fechado de previdência complementar;
- [Acórdão 1706/2020 – Plenário](#): Relatório de acompanhamento resultante da análise de dados atinentes ao Auxílio Emergencial;
- [Acórdão 1695/2020 – Plenário](#): Representação a respeito de possíveis irregularidades nos pagamentos do Auxílio Emergencial;
- [Acórdão 1642/2020 – Plenário](#): Consulta acerca da possibilidade de entidades do mesmo setor produtivo e da mesma unidade federativa concederem empréstimos mútuos (a exemplo de unidades do Sesi emprestando recursos ao Senai), em situações de excepcionalidade, como é o caso do enfrentamento da epidemia da covid-19;
- [Acórdão 1638/2020 – Plenário](#): Relatório de acompanhamento das medidas aduaneiras e tributárias adotadas pelo Governo Federal em resposta à crise do coronavírus; ([Encaminhado ao GIAC-COVID-19, por meio do Aviso nº 863-GP/TCU](#)).
- [Acórdão 1616/2020 – Plenário](#): Acompanhamento com o objetivo de avaliar e acompanhar a atuação do Centro de Governo por intermédio das ações do Centro de Coordenação de Operações do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19;
- [Acórdão 1557/2020 – Plenário](#): Relatório de acompanhamento com o escopo de analisar os reflexos das mudanças nas regras orçamentárias e fiscais adotadas pelo governo federal no combate à crise ocasionada pelo novo coronavírus;
- [Acórdão 1493/2020 – Plenário](#): Relatório de acompanhamento visando verificar, de forma concomitante, a eficácia dos apoios financeiros do BNDES relacionados à pandemia de covid-19, bem como a regularidade das ações, considerada no contexto normativo e fatural que envolve a crise causada pelo coronavírus, e ainda a adequação das medidas voltadas a maximizar a efetividade das ações;
- [Acórdão 1428/2020 – Plenário](#): Relatório de acompanhamento com o objetivo de verificar a

implementação do auxílio emergencial, como sendo uma das medidas adotadas pelo Governo Federal em resposta à crise do novo coronavírus (covid-19);

- [Acórdão 1427/2020 – Plenário](#): Acompanhamento da atuação dos Bancos Públicos Federais na gestão de riscos advindos da covid-19, bem como na mitigação econômica e social dos seus efeitos;
- [Acórdão 1346/2020 – Plenário](#): Relatório de acompanhamento das ações emergenciais de combate à covid-19 e suas consequências no Setor Elétrico Brasileiro (SEB);
- [Acórdão 1335/2020 – Plenário](#): Relatório de acompanhamento com o objetivo de avaliar a estrutura de governança montada para o combate à crise gerada pelo coronavírus, e os atos referentes à execução de despesas públicas;
- [Acórdão 1273/2020 – Plenário](#): Relatório de acompanhamento das medidas de resposta à crise do novo coronavírus no âmbito da Previdência Social e dos benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), bem como os das medidas de enfrentamento adotadas pelo poder público, promovendo a transparência da situação e a mitigação tempestiva de riscos relevantes relacionados aos objetivos da política pública;
- [Acórdão 1196/2020 – Plenário](#): Representação acerca de irregularidades identificadas em acompanhamento instaurado para fiscalizar a implementação das medidas de proteção da renda de informais e pessoas de baixa renda no âmbito das respostas à crise decorrente do novo coronavírus;
- [Acórdão 1195/2020 – Plenário](#): Relatório de acompanhamento com vistas a verificar a elaboração e implementação das medidas aduaneiras e tributárias adotadas pelo Governo Federal em resposta à crise do novo coronavírus (covid-19);
- [Acórdão 1146/2020 – Plenário](#): Representação a fim de apurar a regularidade dos atos administrativos da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no sentido de se exigir, das empresas prestadoras dos serviços de telefonia fixo e móvel, o compartilhamento de dados dos usuários para a produção estatística oficial durante a situação de emergência decorrente do novo coronavírus (covid-19).

### **Painel para acompanhamento das ações de preservação de emprego e renda**

O Tribunal de Contas da União (TCU), no âmbito do Plano Especial de Acompanhamento das Ações de Combate à Covid-19 (Programa Coopera), desenvolveu o painel “[Acompanhamento das Ações de Preservação de Emprego e Renda](#)”.



A plataforma possibilita o acesso às informações do Programa Emergencial para Preservação do Emprego e da Renda, promovido pelo Governo Federal; aos dados referentes à implementação do Auxílio Emergencial, instituído pela Lei nº 13.982/2020; e apresenta, ainda, visão geral da situação de ocupação e renda da população brasileira.

**Fonte:** Tribunal de Contas da União

### **Informação**

#### **Suspensa a eficácia da liminar que determinava a cobertura obrigatória dos testes sorológicos para diagnóstico do novo coronavírus**

A Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), mediante [decisão](#) proferida no Agravo de Instrumento nº 0807857-87.2020.4.05.0000, suspendeu a eficácia da tutela provisória de urgência exarada na Ação Civil Pública nº 0810140-15.2020.4.05.8300, que determinava à ANS a “*inclusão e regulamentação, como cobertura obrigatória, da realização dos exames sorológicos de IGM e IGG para o COVID-19, mediante requisição médica física ou eletrônica, incluindo o referido exame em seu rol de procedimentos*”.

O Exmo. Sr. Desembargador Federal Leonardo Carvalho destacou o risco de dano grave ou de difícil reparação, concernente a implementação de nova tecnologia, sem que haja garantia da efetividade e segurança da técnica “*considera-se presente, também, o risco de dano grave ou de difícil reparação, consubstanciado nos prejuízos advindos da incorporação – por decisão liminar – de nova tecnologia como em setor regulado, sem que haja qualquer mínima obrigatória garantia de efetividade/segurança de tais tecnologias (testes), permitindo-se a aplicação deles em larga escala, com risco à população beneficiária de planos de saúde e, em última análise, ao próprio funcionamento do setor (saúde suplementar – empresas de plano de saúde)*”.

**Fonte:** Tribunal Regional Federal da 5ª Região

### **Informação**

Visando dar publicidade às normas relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, confira abaixo alguns atos publicados sobre o tema:

[Portaria nº 1.740, de 10 de julho de 2020](#) – estabelece o pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil considerando o resultado potencial de 100% (cem por cento) do alcance dos indicadores por equipe do Distrito Federal e municípios constantes no Anexo da Portaria nº 172/GM/MS, de 31 de

janeiro de 2020, diante do contexto da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

[Portaria nº 1.741, de 13 de julho de 2020](#) – prorroga o prazo para adequação do cadastro de equipes, referente à Portaria nº 3.566/GM/MS, de 19 de dezembro de 2019, que fixa o quantitativo de equipes de Saúde de Família e equipe Saúde Bucal composta por profissionais com carga horária individual de 40 horas semanais e estabelece regra transitória para às equipes de Saúde da Família com as tipologias I, II, III, IV e V (Transitória), considerando o contexto da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (covid-19).

[Portaria nº 1.742, de 13 de julho de 2020](#) – credencia temporariamente municípios a receberem incentivo financeiro referente aos Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19 e incentivo financeiro federal adicional per capita, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

[Portaria nº 16.655, de 14 de julho de 2020](#) – disciplina hipótese de recontração nos casos de rescisão sem justa causa, durante o estado de calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

[Portaria Conjunta nº 1.178, de 13 de julho de 2020](#) – prorroga prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia da doença provocada pelo Coronavírus identificado em 2019 (covid-19).

[Resolução nº 573, de 10 de julho de 2020](#) – considerando os impactos decorrentes da emergência de saúde pública, evidenciada pela classificação do COVID-19 como pandemia pela Organização Mundial de Saúde, prorroga a validade de certificações de profissionais previstas nos RBACs nºs 110 e 153 e na Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013.

**Fonte:** Imprensa Nacional

O GIAC permanece à disposição pelo e-mail [pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br](mailto:pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br) ou pelo telefone (61) 99173-6539.

# Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia do Coronavírus-19

## Links úteis atinentes à covid-19

### Ministério Público

**Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (GIAC) -**

<http://www.conexao.mp.br/covid19/>

**Conselho Nacional do Ministério Público -** [https://www.cncmp.mp.br/portal/noticias?o=l.start\\_date&t%5B%5D=&hash=164b143c45a9dec2205c9ab214b89d333b4e3f4e1c9133427d8ae40f9ab65a170276dba0-fe3e6a555d0e9435de7c21bffd36d96db4e2b26b5a4cf7669ab31a68&q=&w1=after&d1=&w2=before&d2=&tags%5B%5D=758&Search=](https://www.cncmp.mp.br/portal/noticias?o=l.start_date&t%5B%5D=&hash=164b143c45a9dec2205c9ab214b89d333b4e3f4e1c9133427d8ae40f9ab65a170276dba0-fe3e6a555d0e9435de7c21bffd36d96db4e2b26b5a4cf7669ab31a68&q=&w1=after&d1=&w2=before&d2=&tags%5B%5D=758&Search=)

**Conselho Nacional Procuradores-Gerais –** <http://mpbrasileiro-coronavirus.com.br/>

**Ministério Público do Trabalho –** <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/dia-do-trabalha-dor-conheca-as-acoes-adotadas-pelo-mpt-durante-a-pandemia-da-covid-19>

### Poder Executivo

**Agência Nacional de Aviação Civil –** <https://www.anac.gov.br/coronavirus>

**Agência Nacional de Energia Elétrica –** <https://www.aneel.gov.br/noticias-covid-19>

**Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis –** <http://www.anp.gov.br/noticias/5678-comunicado-acoes-da-anp-em-epoca-de-pandemia>

**Agência Nacional de Saúde Suplementar –** <http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/coronavirus-covid-19>

**Agência Nacional de Telecomunicações –** <https://www.anatel.gov.br/institucional/component/content/article/171-manchete/2541-acoes-do-setor-de-telecomunicacoes-no-combate-ao-coronavirus>

**Agência Nacional de Transportes Aquaviários –** <http://portal.antaq.gov.br/index.php/importante-coronavirus/>

**Agência Nacional de Transportes Terrestres –**

[http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Confira\\_as\\_acoes\\_da\\_ANTT\\_em\\_face\\_do\\_Covid19.html](http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Confira_as_acoes_da_ANTT_em_face_do_Covid19.html)

**Agência Nacional de Vigilância Sanitária –** <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>

**Banco Central do Brasil -** [https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/medidasdecombate\\_covid19](https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/medidasdecombate_covid19)

**Casa Civil -** <https://www.gov.br/casacivil/pt-br> e <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/conteudos-coronavirus/noticias-sobre-comunicacao-social>

**Casa Civil (Atos Normativos) -** <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MK0syn9T2AbKfzQpchzqRqA-Ecy6zXAnK5IxO-qALAT4/edit?usp=sharing>

[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Portaria/quadro\\_portaria.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Portaria/quadro_portaria.htm)

**Conselho Administrativo de Defesa Econômica –** <http://www.cade.gov.br/coronavirus>

**Conselho Nacional de Secretarias Municipais** – <https://www.conasems.org.br/covid-19/>  
**Conselho Nacional de Secretários de Saúde** – <http://www.conass.org.br/coronavirus/>  
**Controladoria-Geral da União** – <https://www.gov.br/cgu/pt-br/coronavirus>  
**Fundo Nacional de Saúde** - <https://portalfns.saude.gov.br/orientacoes-tecnicas/2489-publicada-portaria-que-regulamenta-aplicacao-dos-recursos-de-emendas-parlamentares-preferencialmente-para-o-enfrentamento-ao-coronavirus-covid->  
**Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada** – <https://www.ipea.gov.br/coronavirus/>  
**Instituto Nacional de Propriedade Industrial** – <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/tecnologias-para-covid-19/ESTUDOS>  
**Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia** – <https://www4.inmetro.gov.br/coronavirus>  
**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** - <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/mapacontracoronavirus>  
**Ministério da Cidadania** – <http://desenvolvimentosocial.gov.br/covid-19> e <http://blog.mds.gov.br/redesuas/>  
**Ministério da Defesa** – <https://operacaocovid19.defesa.gov.br/>  
**Ministério da Economia** - <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/covid-19/timeline>  
**Ministério da Educação** - [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=86791](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=86791)  
**Ministério da Justiça** - <https://www.novo.justica.gov.br/news/coronavirus-confirma-as-medidas-adotadas-pelo-ministerio-da-justica-e-seguranca-publica>  
**Ministério de Minas e Energia** – <http://www.mme.gov.br/web/guest/covid-19>  
**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos** - <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>  
**Ministério das Relações Exteriores** – <http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/alertas/covid-19-assistencia-a-brasileiros>  
**Ministério da Saúde** – <https://coronavirus.saude.gov.br/>  
**Ministério da Saúde (Saúde Indígena)** - <https://www.saude.gov.br/saude-indigena/>  
**Ministério do Turismo** – <http://www.turismo.gov.br/coronavirus.html>  
**Planalto** – <https://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-covid-19>

### **Poder Judiciário**

**Conselho Nacional de Justiça** – <https://www.cnj.jus.br/coronavirus/>  
**Superior Tribunal de Justiça** - <http://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/STJ-no-Combate-ao-Coronavirus.aspx>  
**Supremo Tribunal Federal** – [https://transparencia.stf.jus.br/extensions/app\\_processo\\_covid19/index.html](https://transparencia.stf.jus.br/extensions/app_processo_covid19/index.html)

### **Poder Legislativo**

**Câmara dos Deputados** – <https://www.camara.leg.br/temas/coronavirus>  
**Senado Federal** – <https://www.senado.leg.br/senado/hotsites/covid/>

## Demais instituições

**Associações dos Juizes Federais do Brasil** – <https://www.ajufe.org.br/imprensa/noticias-covid-19>

**Associação dos Magistrados Brasileiros** – [https://www.amb.com.br/coronavirus-confira-decisoes-do-judiciario-relacionadas-ao-enfrentamento-da-pandemia/?doing\\_wp\\_cron=1586478574.7145249843597412109375](https://www.amb.com.br/coronavirus-confira-decisoes-do-judiciario-relacionadas-ao-enfrentamento-da-pandemia/?doing_wp_cron=1586478574.7145249843597412109375)

**Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho** – <https://www.anamatra.org.br/imprensa/coronavirus>

**Associação Médica Brasileira** – <https://amb.org.br/coronavirus/>

**Confederação Nacional de Municípios** – <https://www.cnm.org.br/criises/principal/coronavirus/todos/1>

**Conselho Federal de Farmácia** – <http://covid19.cff.org.br/>

**Conselho Federal de Medicina** – <http://portal.cfm.org.br/>

**Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados** – <https://www.enfam.jus.br/portal-covid19/repositorio/>

**Fundação Oswaldo Cruz** – <https://portal.fiocruz.br/coronavirus>, <https://covid-19.procc.fiocruz.br/> e <https://unidos.fiocruz.br/>

**Organização Mundial de Saúde** - <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>

**Organização Pan-Americana de Saúde** – <https://www.paho.org/bra/> e [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875)

**Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)** - <http://www.oecd.org/coronavirus/en/>

**Rede Covida** – <https://covid19br.org/>

**Tribunal de Contas da União** – <https://portal.tcu.gov.br/coopera/>